

**Diretrizes para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina – FAPESC,
Para a preparação de proposta do Brasil,
em colaboração com candidaturas submetidas ao Horizonte Europa**

Contexto:

O Horizonte Europa é o Programa-Quadro de Pesquisa e Inovação (P&I) da União Europeia, com um orçamento de €95,5 bilhões, em vigor de 2021 a 2027. As propostas do Horizonte Europa podem incluir pesquisadores, instituições acadêmicas e não acadêmicas de países fora da União Europeia (UE). O programa-quadro de pesquisa e inovação da UE está aberto à participação de parceiros de todo o mundo. Isso significa que entidades brasileiras podem se unir a parceiros europeus e internacionais para desenvolver propostas colaborativas; no entanto, parceiros do Brasil não são automaticamente elegíveis para financiamento da UE, exceto em alguns casos específicos.

Com o objetivo de apoiar a participação brasileira nas ações do Horizonte Europa e considerando que os participantes brasileiros não são automaticamente financiados pela UE, a Comissão Europeia, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) assinaram, em 19 de novembro de 2021, um Acordo Administrativo sobre os mecanismos para apoiar a participação brasileira em projetos colaborativos, Parcerias e Missões do Horizonte Europa (2021-2027). Este acordo está sob o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil, assinado em 2004 e em vigor desde 2007.

As chamadas do Horizonte Europa podem ser consultadas no seguinte link:

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/calls-for-proposals>

Pesquisadores elegíveis para financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC podem utilizar as modalidades normais de financiamento oferecidas pela FAP para apoiar sua participação em propostas do Horizonte Europa. As diretrizes oferecem instruções para esse fim.

1. Diretrizes para candidatos do Estado de Santa Catarina:

1.1 Consulta de Elegibilidade

- a) Os pesquisadores do Estado de Santa Catarina devem consultar a FAPESC sobre sua elegibilidade antes de iniciar a preparação de suas propostas. A FAPESC emitirá e enviará aos candidatos uma declaração referente à sua elegibilidade dentro da Chamada identificada do Horizonte Europa. Se positiva, esta Carta de Elegibilidade pode ser compartilhada pelo Pesquisador Principal (co-PI) no Brasil para confirmar suas condições de participação no consórcio.
- b) A consulta de elegibilidade indica quais são as condições e regras a serem seguidas pelo lado brasileiro.
- c) A consulta de elegibilidade deve ser enviada exclusivamente para o e-mail: internacional@fapesc.sc.gov.br com as seguintes informações:
 - i. Currículo (CV) em inglês do co-PI do estado de Santa Catarina;

- ii. Nome e instituição do coordenador da proposta a ser submetida ao Horizonte Europa¹;
- iii. Título da proposta a ser submetida;
- iv. Orçamento estimado a ser solicitado à FAP e identificação da modalidade de financiamento solicitada;
- v. Duração do projeto;
- vi. Uma descrição resumida:
 - a. O projeto que será submetido ao Horizonte Europa;
 - b. A contribuição do co-PI no Brasil dentro do projeto, e
 - c. Os benefícios para o desenvolvimento da ciência, Tecnologia e inovação no estado de Santa Catarina.

1.2 Preparação e Submissão da Proposta

As chamadas de propostas do Horizonte Europa podem ser acessadas em:

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/calls-for-proposals>

- 1) A FAPESC receberá propostas associadas às chamadas do Horizonte Europa a qualquer momento. Vale destacar que o Horizonte Europa possui seus próprios prazos, que devem ser cumpridos pelos candidatos.
- 2) A proposta submetida à FAPESC só será aceita para revisão se a FAPESC for previamente consultada. Consultas preliminares são essenciais para incluir participantes do Brasil na proposta do Horizonte Europa, garantindo que as orientações da FAP envolvida tenham sido previamente consideradas.
- 3) A proposta submetida à FAPESC só será aceita para revisão se deixar claro que o co-Pesquisador Principal (co-PI) no Brasil teve uma participação relevante no design do projeto de pesquisa completo submetido ao Horizonte Europa, e que a colaboração resultante contribuirá para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Santa Catarina.
- 4) A proposta submetida ao Horizonte Europa deve deixar claro que o co-PI do Brasil liderará uma parte relevante do esforço de pesquisa.
- 5) A proposta submetida à FAPESC deverá:
 - a) Incluir uma cópia da proposta em inglês submetida ao Horizonte Europa;
 - b) Seguir as diretrizes e orientações fornecidas pela FAPESC, incluindo as modalidades de financiamento que podem ser oferecidas pela FAP.
 - c) Mencionar claramente que faz parte de uma proposta submetida ao Horizonte Europa.
 - d) Indicar os detalhes da proposta vinculada submetida ao Horizonte Europa:
 - i) Informar o título e o acrônimo;

¹ Os parceiros do Brasil não podem ser coordenadores das propostas submetidas ao Horizonte Europa, pois não são automaticamente elegíveis para receber financiamento da UE. Portanto, eles não podem ser responsáveis pela gestão administrativa e financeira geral do projeto; eles só podem participar como parceiros (ou co-PIs).

- ii) Referência da chamada²;
 - iii) Nome da Instituição Coordenadora.
- e) Incluir uma seção curta (máximo de duas páginas) demonstrando por que a participação do co-PI do estado de Santa Catarina é relevante para o projeto de pesquisa do Horizonte Europa e descrever o impacto e a importância para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Santa Catarina.
- f) Incluir como Anexo uma cópia completa da proposta submetida ao Horizonte Europa, incluindo a Parte A (Detalhes sobre os Parceiros do Projeto e o Orçamento Geral do Projeto) e o Anexo Técnico Parte B (descrição do Projeto).
- g) Ao submeter a proposta à FAPESC, as informações devem ser compartilhadas com o CONFAP, por e-mail, com o ponto de contato indicado no item 1.4.b).

1.3 Avaliação

- 1) A avaliação da proposta submetida à FAPESC seguirá os procedimentos padrão utilizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do estado para análise e seleção de propostas. A avaliação realizada pela FAPESC manterá a proposta do Horizonte Europa em sigilo.
- 2) Os revisores e membros do painel da FAPESC deverão avaliar, em particular: como a colaboração do co-PI em pesquisa é cientificamente relevante, integrada à proposta da UE e determinante para o sucesso de toda a proposta; e se o co-PI participou ativamente da concepção e preparação da proposta.
- 3) A proposta será financiada pela FAPESC apenas se também for aprovada pelo Horizonte Europa. A aprovação pela FAPESC ("Termo de Outorga") estará disponível somente após a submissão do Acordo de Subvenção com o qual a UE concede a bolsa ao consórcio.

1.4 Informações adicionais

Informações adicionais podem ser obtidas enviando uma consulta para:

- a) FAPESC: internacional@fapesc.sc.gov.br
- b) CONFAP: internacional.confap@confap.org.br

² A referência da chamada é o título (Programa/Tópico) e o número da chamada.